PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _21/2015.
Data: 04 de maio de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação total de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01Departamento de Esporte
02708120016.2032 Incentivo à Prática Desportiva de Para-atletas nas diversas modalidades
33390 Aplicações Diretas (74) DR 10000.....R$ 8.000,00
02708120016.2033 Realização e Apoio a Eventos Esportivos
33390 Aplicações Diretas (75) DR 10000.....R$ 10.000,00
02708120016.2035 Incentivo ao Voleibol e ao Esporte Amador e Profissional
33390 Aplicações Diretas (77) DR 10000.....R$ 6.000,00
08.02 Departamento de Lazer
0278130016.2036 Manutenção do Departamento de Lazer
33390 Aplicações Diretas (78) DR 10000.....R$ 12.000,00
0278130016.2155 Incentivo à Prática de Lazer e Esporte
33390 Aplicações Diretas (124) DR 10000.....R$ 4.000,00
Total das Suplementações.....R$ 40.000,00

Anulação

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01Departamento de Esporte
02708120016.2148 Implantação de Convênio com a Liga Municipal de Futebol
33350 Transf à Inst. Privadas s/ fins lucrativos (47) DR 10000.....R$ 40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de maio de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL